



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 04/2021 – PODER EXECUTIVO

Proposição: Cria o programa de Recuperação Fiscal de Capanema-REFISCAP, mediante parcelamento de débitos junto à Fazenda Municipal, com dispensa de juros e multas moratórias na forma que especifica e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

Relator: Sérgio Ullrich

Parecer: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 70/2021
Data: 19/02/2021 - Horário: 15:46
Administrativo

1. RELATÓRIO

O tema tratado no Projeto constitui matéria reservada à lei de iniciativa exclusiva do Poder Executivo Municipal por força do disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

Após figurar em Sessão Ordinária e ter recebido Parecer Favorável da Comissão de Justiça e Redação a sua tramitação na forma apresentada, nos foi encaminhado, em obediência ao disposto no art. 44 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, para estudo e emissão Parecer.

2. PARECER DA COMISSÃO

Analisamos a proposição no seu aspecto material, nota-se que trata de implementar medidas tendentes a concessão de desconto quanto a juros e multas moratórias, inscritos ou não em dívida ativa, em fase de cobrança judicial ou não, relativos a fatos geradores ocorridos até 31 /12/2020, os quais poderão ser quitados pelo contribuinte de forma parcelada e com descontos, conforme as condições nela especificadas.

Essa propositura é plenamente possível, uma vez instituída por Lei e não figurará como renúncia fiscal, pois a receita tributária não sofrerá impacto que comprometa o alcance das metas estabelecidas para arrecadação, conforme estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

Somos Favoráveis a sua tramitação e indicamos aprovação pelos demais Pares desta Casa de Leis.

Sala de Sessões, 18 de fevereiro de 2021.


Sérgio Ullrich
Relator


Delmar Balzan
Presidente


Gean Denardin
Secretário